TERMO DE FOMENTO Nº 41/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP - MG residente e domiciliado nesta cidade e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.089.170/0001-90, com sede na Fazenda Moreira, S/N, Zona Rural, município de Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente LUCIO SOARES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F n° 588.771.856-00, Carteira de Identidade n° MG-4.111.606 PC/MG, residente e domiciliado a Fazenda Moreiras, Área Rural, no município de Patos de Minas, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 7.425/2017, Lei Orçamentária Anual n° 7.427/2017, Lei Municipal nº 7.428/2017 na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante aos processos administrativos nº 7.722/2008 e n° 12.273/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Contribuições) para cobrir despesas de transporte de alunos do ensino superior, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da







Secretaria Municipal de GOVECO

obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 24.424,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de R\$ 24.424,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.10.01.12.364.0017.2448, UG 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

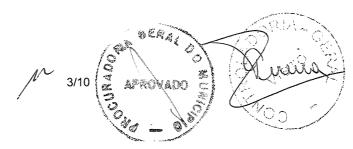
Função: 12, Subfunção: 364, Programa: 0017, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 100.000 recursos ordinários. (2663)

Os valores deverão ser divididos de acordo com o plano de trabalho da seguinte forma: 1ª Parcela: R\$8.408,40 (oito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), 2ª e 3ª Parcelas: R\$8.008,00 (oito mil e oito reais).

3.3 – Fica condicionada a liberação da parcela subsequente á prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente n° 78878-3, Agencia n° 0190 Banco do Brasil S.A**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento; III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.





CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único: Caso haja alteração no calendário letivo, deverá a OSC efetuar a devolução do recurso na parcela mensal.

- 5.2 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.
- 5.3 Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.
- 5.4 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante OSC
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2017**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de

N 4/10

Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I extrato da conta bancária específica;
- II notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

5/10

- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.3 O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- 10.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

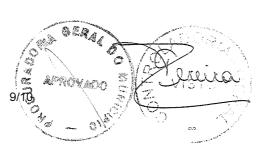
- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- ${
 m II}$ rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho:
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas:
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



N



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patos de Minas, 19 de setembro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves

Prefeito Municipal

Presidente - Conselho de Desenvolvimento Comunitário

Da Comunidade de Moreiras

PREFEITRA MUNICIPAL DE ITAUXAMG

- Concercincia (bi 2017). Objeto. Contracado de agéricia de publicadado (5 escriaren Musicajos) del Administração, toma góslico que foi realizada a sassia de julgamento de documentos de habilitação e ao concreso P. 8.1 Dizigão Comunicação (5 das 4 Perchad Comunicação). Marketing brute foam habilitadas has com julgamento no site: www. staum.mg goslico van a (cercen à Superior ac Compres e Contracações, Praça Dz. Augusto Gonçalves, 338, Censo, CPB 3 6,8663-5, ed 137) 3141-1217, aramal 317, horaris de fibilitação si 1160 y 13160 as 16160. Ficam desde já os empresas mitimatas de prava recumál nos termos do an 1799 inscrio da Lotte 3666-975. Daton Landra Magueira - Serretário Municipal de Administração.

3 cm -03 1015047 - 1

3 cm -93 1015119 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PREFETTURA MUNICIPAL DE JAROTTECA USASSAG AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIOS O 767-3017 — PREGAO PRISENCIAL Nº 463 3017 - A Prefeitura Mandiqual de Jabaticanibas MG, stravés, da Pregouira e sua estabe, toma positivos por exential significant de presenta e sua estabe, toma positivos por exential significant de caracterios genérales de mane-por exential significant de securido de prefeita de france-por exential de viden judicial da 33º Vara – pulsado Espocato, secão Judiciara de Minas Gerass, comanate do Processo NVGI 595-37-217 - 40, 1860/Danaº 20 de unatumbo de 2017/Hardria-09 Bionas a Ol mismos, Tipo. Monor Preco, Critério de Julgamentos Preco por item. Maners informações, Pra Nossa Sentinos de Goncelogo, 32 - Cettario, CEP 35/816-609, Jahonastubasa-MG, Telefast (31) 3683-1071; e-maili-ficience de jahode catalabas mg godo Nos. Sier vivos phonestabbas nego-ber 13/10/2017, Téreia Maria dos Santos Mai a — Pregocita

4 cm -03 1015075 - 1

4 cm. -03 1015975 - 1
PREFETTRA MINICIPAL DE IECEARA

Lorse pathes a aberture da Frocusso Liciastario nº 073/2017, modali
"dub Progão Prescucia nº 0.012077. Objecta, Contracado de empresateradora de serviços para publicação de obra livro sobre a Illustina
a Minicipio de abecarba e revisión orrográfica, gomanical, semánica
Cricela, de prototo gráfico, Diagramación - tribulado de ISBN; Plaborecia de firba catalográfica: Cricação de capaci Depotino legal, Impresaño em atentimento a Secretaria Manicipial de Desenvols iminaro, Mate
Contector. Cultura (ES 10.2017) a subfolloma a abenture da accida
progão acorrectá ao fistal de credenciamente na sodo de Prefeitura de

caba 3 - defial está disponivios nos itas unava jecusha may gos de Jece
aba (14.10.2017). Están Nasconcelos-Prefeito Manicipial.

3 cm. -03.1015124 - 1

3 cm. -03.1015124 - 1

3 cm -03 1015124 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG

3 cm -03 1014853 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG.

ras núblico que fará realizar Processo Lucistório nº 115/2017 - Pro-

2 cm -03 1015074 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG The applied of the relation of

2 cm -03 1014989 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Asia de Mandale S. Mandale e Montagara no dia 20-10 3917 de 19 391

2 cm -03 1014962 - 1

PREFEITICA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG Pregão Presencial 052 de 2017.

Freithum A Municipal de Leme do Prado/MG, torns público, que fan recliera heinação na modalidade pregão presencial nº 592-2017. Esclusivo para microsmyreus. Empresado de poqueno porte e Micro empresendodo individual «Mil Objeto» Registro de prevo para futurar empresado de potencial de 1800 de

3 cm -03 1014887 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Lima Dua

PREPETURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE.
WISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Lima Duarte toma publico que receber as envelogas contenda dicumentos e propastis, na modalidade TOM ADA DE PRECOS 904-2017 PROCESSO LICIATORIO NI 180/2017, no de 2017-2017, al leitação tem para objeta a Contractação de empresa para execução de obra de un Encinsul Revision da Acada Anthon Di Araba (1907-2017), al leitação tem para objeta de alternativa de la contractação de empresa para execução de obra de un Encinsul Revision da Acada Anthon Di Araba (1907-2017), al leitação de modalidade entre de Municipio de Lima Duarte e o Ministerio da Torismo - Programa Turismo Social do Basão, encióner especificações e dada obrigama Turismo Social do Basão, encióner especificações e dada obrigama Turismo Social do Basão, encióner de destructura de des

4 cm (03 (0) (948 - 1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETAMO,
AVISO DE PUBLICAÇÃO processo licitation 698-17, pregão presencial nº 089-17, toma público que fará realizar no da 1.0 10/2017 as
8090. Incertura do processo para dequisição de Foquenarioris e Nacional
não deteorologicos, para Alember as Nacional estand deponêvol no sede
sobre do handelingo para Alember as Nacional estand deponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional desponêvol no sede
sobre do handelingo Para Alember as Nacional de Para Alember as Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MC, AVISO DE PUBLICAÇÃO processo ficilationo 096/17, pregão presencial of 076/17, forma público que larir realizar ao dia 11:07/2017 as 08/30 abentura do processo gana Aquaição de Materiala de Costanção, para Aduaição de Materiala de Costanção, para Aduaição de Materiala de Costanção, para Aduaição de Profetora Materiala, Praça Monta Jurge Lopes de Oliveira, el 130 - cep. 33/69/40/60. Ou pede email indicasfordigão forma (com. Materia aformações com a equipa de apois e pregodiro, font: (33) 35/4 - 16/9). Malac. 28/69/2017.

PREBETURA MUNICIPAL DE MALACACHETAMO AVISO PEREBETURA MUNICIPAL DE MALACACHETAMO AVISO DE PUBLICAÇÃO mocesso Icinatário 89717, pregão presencial nº 0711/10,000 apúblico que fina realizar no dia 1610/2017 as 18540 abentura do processo para Aquisição de Materiolia e Patous novas, para Acnedre as Necessidades as Front do Municipal. O Asse municipal o edital casará disposit de na seda da Profetura Materiopal. Presa Minta-loga Lapas de Olivera, nº 130 - 250, 350, 450 apúblico de Materiolia La Moderna de Patolo de Materiol de Patolo de Patolo de Carlo La Materiol de Patolo de Patolo de Patolo de Patolo de Patolo La Materiol de Patolo de Patolo de Patolo de Patolo de Patolo progedios fones (33) 3314 - 1629, Malac 2509-2017.

7 cm -03 1014963 - 1

PREFETURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG Credenciamento/fnexigibilidade aº 007/2017

Cradenciamento/Inexigibi/idade a** (0972017)*

Toma publica que se fira realizar de día 19 de outubro ao día 26 de outubro de 2017, no hordrio de 608000min al 18000min a de 18800min ao 16000min ao ao 1600

4 cm -03 1014970 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOSING
—SUSPENSÃO do P.Pres. R.P.62-17, Ubij: Aquis. de equip. de sorrorzação. Iluminação. suprares e cares. Ciglo Cred. estava previsto 12/10/17
as 90%. Monivo: para methor adequação do seu objeto.

1 cm -03 1015164 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG-Aviso Resificação/Parmyação do proc 194/17, Preção Presencial 84/17, Obj. Serviços de menossara. Excluise o tem 8.3 do Referencia e prorrega data da abertura p.º 19/10-17 às 9hr. 1 cm -02 1034743 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO.

informs que realizard concurso público para preenchiunesto de vários
cargos o o agas, conforme culta del 2017, disponivá no siste da organizadarawawa maximasuditeres com bre no sez quadro da vistos. Insertcios de 0°12.0217 a 9.0912.0218. Validir Balista Gunçalves — Perefito. 1 cm -02 1014309 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG. Edita (04) 2016 - Concurso Pulicio, o Profesio Maniepal no el stributições que lhes são conferidas, publica a conversión dos a stributições que lhes são conferidas, publica a conversión dos a dos para a carga «ASSITENTE ADMINISTRATIVO». Rita de Ribério do Citiveira Luiz e Sônia Maria da Luz Brandão. AUX DE SERVIÇOS GERAS. Debenda Alune de Almeida Salvador. vocação também está disponívei no site www.matozaños.nrg.go.

2 cm -03 1014965 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA MG

— Termo de Resossão antigâvel ao contrato er 01/2011. Parses, Municipae de Mirabela MG e 8º Larsas Gornes Vicira Sista. Objece RES
EISAO de Contrato el 01/2019/1 firmada en di Se ta Moni de Sista.

Jorna antigâvel, entre sur blanti firmada en di Se ta Moni de Sista.

Jorna antigâvel, entre sur blanti presente, a opção que melhor contenta demonstrato o público manespol e a resussão antigâvel do con
tenta o demonstrato o público manespol e a resussão antigâvel do con
tenta, conforme assistingado justificações de Almeida e Gercheia Municipal de

Saude. Nar Igan Motorra Redeligas de Almeida - Gercente Municipal

de Saude. Mirabela, 02 de autobro de 2011

- Arm 0.3.18148781. L.

- Arm 0.3.18148781. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOBDA/MC AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREVOS N° 232-3017 - Fica revogada a bistafaça superior
tuda, referente ao proxesso Licitatorio N° fel (2017, Objetos Registro
de Preços para eventual aquistição de suprimenso de informática, para
atender as necessidades de secretaria de administração daste municipio, conformos especitações constantes do Edital e Aevose — I conarde
Augusto Moura Braga — Prefeito.

2 cm -03 1015041 - 1

PREFETTURA MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG público que fará realizar Procusso Licitatório nº, 044/2017 - Pro torna platio toga sala medica Pistosasa Lecturarios. Medica 77 - Pre-gram platio toga sala medica Pistosasa Lecturarios. Medica 77 - Pre-grama platio toga sala medica Pistosasa Lecturarios. Medica 77 - Pre-grama platio del medica para laboratório para supera sa necessidades da Secre-taria Manieripa del Scaude do Municipio de Menojios. Trap del Esicação. Menor Preço, Crásirio de juigamento por "TEBA". Maiores informa-cios na Prefestar Municipa de Maniplos. ou polo teclaixa. 189 3727-1120 - E-madi-Italizaciangi gerefuturamongoles.mg.geo.br Ossas Materias Balta, Pregotto.

2 cm -03 1015073 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARNELLO - MG
FXTRATO DE INEXTGIBILIDADE. MODALDADE: horrighbildade n. 127917 - PROCESSO n° 1367-2017 Objeto: Reference a Incigibilidade para Contrasteda da Dupla Garada Vola e Dina Guedes para Realização at Shaw artistico; para apresentação n° 8º Encourte Casasse vivolárisma de Monte Camelo no dia 14 de Gautaro da 2017, conforma engação 3. Inspecto (Camelo no dia 14 de Gautaro da 2017, conforma engação 3. Inspecto (Camelo no dia 14 de Gautaro da 2017, conforma engação 3. Inspecto (Camelo da 14 de Gautaro da 2017, conforma engação 3. Inspecto (Camelo da 19 de Gautaro da 2017, 2018) p. 18 323, 438-2001-10. Valor Tasal: RS 5,000.00. Data: CVIP: 18 533, 138-2001-10. Valor Tasal: RS 5,000.00. Data: CVIP: 2017, Vigensia: 31 de Dezembro de 2017. Paulo do Processo de Incivida (Para Camelo Avviso de Habilitação do Processo de Incivida (Para Camelo Avviso de Habilitação do Processo de Incivida (Para Camelo Avviso de Habilitação do Processo de Incivida (Para Camelo Avviso de Resificação de 2017, Paulo de Resificação de 12017, Para lavar da Processo de Incividação de 12017.

5 cm -03 1015099 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PREFEITERA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Edital Residual tomata de Preces 2003-3017

Sulficual Tomata de Preces 2003-3017

O MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, azuxes da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desiguada pelo Decreto Manárigal de 13 56 de 2 de agusto de 2017 a Sectuaria Municipal de Sudava TORINA PUBLICO o eduta de Tomada de Preço 0322017, para a contratação de mengras especializada para execução de reforma Centra e Especialidade Obontuleigas. « CPO do barro Samos Reas em Montes Clazoy/Re, D'ATA-HIGRA, PARA TVERGOS OS TINVILOPES.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS sai as 09960mm do dia 10 de numbro de 2017. DATA 110RA PARA ABERTURA: às 199510mm de ciai de combre de 2017. Loadi Sain Contrat da Commosto Formanena de Licitações a Uniquemento, situado na Av. Cula Mangaberra 111-Burra Centro - Manues Citagonemo, situado na Av. Cula Mangaberra 111-Burra Centro - Manues Citagonemo, situado na Av. Cula Mangaberra 111-Burra Centro - Manues Citagonemo, 111-Burra Leta Berlinea de compositor de contra de compositor de

reços. Mantes Claros (MG), 03 de outubra de 2017. Priscila Balista Almeida Presidente da Comissão Permanente de Eleitação e Julgamento 5 cm -03 1015185 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFITIESA MUNICIPALDE OURO PRETO Uma góbiosa obertura de sectura de securios de proposa de proposas de proposas de proposa de Tomada de Preços est. (11/2017, cuito objeto é a contratução de empresa de caprateiras aspecializada na excelução, com fornecimento de más de bra capacitada, maserans, caujamentes e demais elementes necesirios à bos accesções, dos servições de consusuelda e limba de derenagem de gases sejumentedores) e de perceidados (atreno para chocume) na área de disposació final de recitatura de Compresa MO, na secta de Municipio de Ouro Preco.MG, linicio da sustais de destrutar dos entre para de Proposación de Sectado de Sectados de Sectados de Proposa de Proposación de Sectados de Sectados de Sectados de Proposa de Proposación de Sectados de Sectados de Sectados de

3 cm - 03 101542 - 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPACA (ASSMC
Restificação Comunica que o ediptro correto do Processo Licit 140 2017
Restificação Comunica que o ediptro correto do Processo Licit 140 2017
Restificação Comunicação Restira de Ampliando
do proto o mote funcionava o Curarino Veta Correa do Silva, na Rea
Moter Celair Mechanie nº 225 Bairro Nosso Sebritos Aspaceido en
Papagaino MoC. Dr. Abentan: 20 10-2017 a 50-00 boras Informações
no since veve papagaios angagos por ou e-mánia. Historicaçõe papagaios,
mg gov.br. ou pelos tels: (27) 3274-1260. Presidento C.P.L.

2 cm -03 (015109 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS Processo: 7055-2017

CONTRATANTES: Prefetture Monitopal de Paracata MG e DW SER-VIÇOS CONSTRUTORA GERELLA EL 1147-2017. FUNDAMENTO LA 5,666-93 e 105/20/2002. PROC ISSO: 4331-2017. GENTON SERV-ors de Laugare trup gerel e tupo mene la tragent de viciliza officials lever passelo e utilitation, para stendamento (CR SS 106.344, 79ASS). VALTE,AS, hole Battisa Aparecialo Socres pela contratante o DW Ser-viços Construiras Errell-ME pela contratado.

3 cm -03 1014879 - 1

9 cm d3 1014829 - 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS

O Municipio de Paraisopolis Mú form público, para confectimento de todos, que find realizar o Processo Licitatión d' 324-2017. Pregla o fidolicia el controir a disposação da interessados no site overvaparasopolis ong go br. no Link Lichaples (Editade em roberto). Objetio Contração de Empresa Embanemantas e Loncação de Loncação de Porteitura sida é Proca de Centendrão, nº 130, centra, Peraisopolis Mú, Interresações (35) 3631-2043, Paraisopolis, 33 de outubro de 2017. Pictarda dos de Santaro - Progenoria, Jaura-José de Caraldão - Diretor do Deparamento Municipal de Administração

3 cm. 03 1018839 - 1

3 cm -03 1014819 - I

3 cm -03 1014819 - 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECÓNOMICO FINANCEIRO.
Objeto: o presente Tecnio Additio tem par objetivo a manuteração do equilibro conomico-financio do Contrato de Ferencimento de cide diesel, celebrado entre a Municipio de Passa Vinte - MG. e a empresa HENRIQUE ROMICORES MARQUES - EPP CNPT 02.650/42:0001-50 com base no art. dó § II. almas d da los Néderal deste instrumento, om decorricada do resente automo dos preces dos combusiçosis autorizado pelo Governo Feceral Será o seguinte reajates, o isem dies diesel da 82.36 spassará a 85.37 de Passa Vinte Ga de outubro de 2017. Lucas Nasomento de Almanda, Prefeitos Municipal

3 cm -03 101509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

-HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/017 - PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS O Manicipal
de Passos, atraves da Secretaria Municipal de Administração declam
12/MOLOGADO D Pregão n° 04/2027 - qui objeto e a aquisição de octigatio medicinal, através do Sistema de Registro de Prepis. Passos-Mol. 03 de outlobre de 2017. Alexandre de Almaida - Secretaria Muni-cipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS MG

PREFETURA MUNICIPAL DE PATOS DE AUNAS MG
TONA SÉMÉTOTI (Tomas em enfeco a sequinte term Aditivo ;
Aditivo % outrais n° 384 2614 (Generativo n° 01172614 (Cantralado
as: Dibate Solvinas LTDA: Objectivo "O valor da contras de roigiagara 85157 333,65 (cento e cinquênto e terme in trozessos o trista
e trie ras lo seconta e cina centanos interas m, interas contrato
e trie ras los excentas e cina centanos interas de moderando que no
período de abril 2016 a marco 2017 (borto um ano 3047 2017; Data de
(NOV) de 48,9517; Pom de Maras 15 4 conducto de 2017 - 2018;
ESUSTAQUIO RODRIGUES ALVESPrefeto Municipal

3 cm -03 1014997 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG VERATO Alternio de Favorato 36/2012, Currolinado de S.

PREFETURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/NIG - EXTRATIO "Termo de Fomento 36-7017, Organização da Sociedade Civil: Posto de Assistência Chica Vasirio, Objeto: Repasse de recurso do Piñ (auxílios), Valor. R\$16.341.50; Vigência: 18.09.2017, 31.12.2017. Termo de Fomento 17.2017, Organização da Sociedade Civil: Posto de Assistência Chica Xavier, Objeto: Repasse de recurso de Piñ (auxílios), Valor. R\$16.341.50; Vigência: 18.09.2017, 31.12.2017. Termo de Fomento: 18.2017, Organização da Sociedade Civil: Casa de Sapa Tila Euzápia, Objeto: Repasse recurso do Flía (certificia), Certificia (Chil. Casa de Sapa Tila Euzápia, Objeto: Repasse recurso de Flía (certificia), Certificia (Chil. Casa de Sapa Tila Euzápia, Objeto: Repasse recurso de Flía (auxílios); Valor. R\$3.245.98, Vigencia: 1909/2017 a 3112.2017. Convénio 04-2017. Organização da Sociedade Chil. Casa de Sapa Tila Euzápia. Objeto: Repasse recurso de Flía (auxílios); Valor. R\$3.245.98, Vigencia: 1909/2017 a 3112.2017. Convénio 04-2017. Organização da Sociedade Chil. Casa de Flora de Flor

7 cm -03 1015175 - 1

7 cm - d3 1015/75 - 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PECANHAMG.
Processo 075 2017. Pregdo Prescricial 056/2017, memor procp por item, objeto. Aquisição de Vectodo utilisator supo licape pastencia minima 89 CV. Abertura des cinvolpes da 179/2017. de 86/30 brass. Pátilar de anexos depandeix no site etwos necanha mg got-br. João Vandedei. Perpetula. Pregodo: En 021/10276.

2 cm -03 101505i - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUENO.

Tema público que realizará Processo Licitatório nº 092/2017. Progún
Presencial i folia 2017, para Registra de Processo ara tuanta excessa la contratación de empresa para presención de la remeción de putiente en ambulanción de suproce avariação i realizada de temeción de putiente en ambulanción de suproce avariação i realizada, podificará de la contratación de publica de la contratación de putiente en ambulanción de suproce avariação i realizada de temeción de podificación de la contratación de la contratac

2 cm -03 1014915 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJEBA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011-2017

AVISO DE LICHAÇÃO S' 91 2011.

A Prefeirar Municipal de Prajuba torna público nos temos do la Sódio 93 e usa altarecko sque fait catazar através en Comisció Permanente de Lichtifees a formació de Preços nº 01-2017. A Cartactiva de Empresa Expensario da Em Comisció Permanente de Lichtifees a formació de Prepares Expensario da Empresa Expensario de Manufació de Vario de Participa de Cartactiva de Participa de Participa de Cartactiva de Participa de Cartactiva de Participa de Cartactiva de Participa de Cartactiva de Participa de Participa de Cartactiva de Participa de

2 cm. 43 1014875 - 1

PREFETTIRA MINICIPAL DE PIRA/PORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Tomato do Preces 1907-261 - Processos Locusarios 1971-2017 - A Precision Musecapi de Pringora.

MG toma público que a Tomato de Preçes nº 607-2017, objetivando
perinação de servicios de calcamino em blace sextuavão de discrissionado
perinação de servicios de calcamino em blace sextuavão de discrissionado
perinação de servicios de calcamino em blace sextuavão de discrissionado
perinação de servicios de convolções cara no da 1919/2017 a
599-004 to precisio destructor de obrado no seguinte endirector distrinico Nascimento, 274 - Centro, nos dos úteis de regunda a extra-fuña
do 12000 às 18000 no podo telefonar 183 1740-6412, Prapara MG,
03/10/2017 - Allum Barreto - Presidente da CPL.

3 cm -03 1014999 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS - AIC Comunicado — A Prefeitura Mantingal de Paços de Cidas, com efectoria ao defial de Prefei para Registra de Presos Y 20%-80A/20°T; aujo dipoble à Fentemenne de defias, formular de presona de la completa de impercileira para manterica no recogração do sedado na formada a segunitar de la Completa de Impercileira para manterição na conceptração do sedado residema de destinos "de la Completa" de Impercileira para manterição do reside natividad de adultivos "Calves" de adultos "calves" de la completa de Impercileira para manterição de sedado entricional de adultivos "Calves" de adultos "Calves" de adultos "calves" de adultos "calves" de adultos "calves "a de adultos "calves" de adultos "calves "a de adultos "

em 92 10:47% - 1
PREFETURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MO
Aciso de Licitação PRC 135:301 PREÇÃO 071 201 A Prefetura
Municipal de Ponte Nova - Mo imma publica para quantos pressarinteressar que exterá realizando a licitação. Pregão Prevential, conforma asequir.

PROCESSO 125/2017 – Pregão Nº 074/2017 – Data: 20 10/2017, iri-cia da Sessão: 13/00 hs,Registro de Preços para futura e eventual Auti-sição de Equipamentos Diversos Marilena Parteira Aives (Pregocirci).

Informações gerais e obtenção dos Editeis pelo telefone: [34] 8816-5454, ramais 507, no harário de L'Hota às 18/60 Obtenção da integração dos Belinia o Avenida Casteino Mariaho; 96 - Centro, Ponto Nova -Mú, CEP 35.430-901 ou no endereço www.pont.cnova.mg.gos.br.

PREFETURA MUNICIPAL BE FONTE NOVA - MC. Aviso de l'actuquo, PRC. 131/2017 PREGIGO (57 2017, A Previolara Manicipal de Ponte Nova - MG sorra públice para quantes postem interessar que estorir realizando a Beliação, Pregão Presental, aconforma a seguir.

PROCESSO (3):0017 - Pregão Nº 039/2017 - Data: 23 (0/2017, 16): cio da Sessão: (4/30 hs, Registro de Preja para Futura Frecução do Servicos de Eletrificação.Luis Fernando Martins Ferreira (Pregacino)

Informações gerais e obrenção das Edicais pelo relefene (3), 1917-5454, ramois 297, no horario de 19509 a. (Bluri), Oberção de largo-das Edicais Avenda Castano Alarinho, 304 - Corto, 7960; Mayorida MG, CEP 35-410-001 ca no endereço u ese pontentra angigo estra Serio de Castano de Cas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROC. Licitatório a" 6.9.1" Interiguidades a" 61.7" Revisione de 1.4
fro ao Constato de Agustecio de Combustacio Contratado: Posto for Amigos Lida. Fina regiusades o valor reference a Dieses 1851, p. 3
sando de 18.3.2.9 pera 85.3.4.4 o liuro. Desas forma, fica odisado e 85.5.5.4.4 o viuro. Desas forma, fica odisado e 85.5.5.4.4 o viuro de constanto adquisatamente assistende Procuedo
Bermarles MG, 27.99.71. Jazon Hacoldo Silva Almerida: — ProCol
Mondelad.

Bernardes MG, 17/99/17, Jazon Haroldo Shiwa Almolain – Pricholo Municipal, Municipal, PREPRITIRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES 646, Proc. Licitadión nº 68/17, Pregão nº 69/17, Resumo do Addiver a Contrato de Serviços de Concado a Internat Contratador Nistara Soló-69/65 Ltds. 1366/67 edition. 187. 20/08/00, Out. no. 5/17, da Cui Sódo-69/Presidenta (Bernardas/NI), 01/09/17, Jazon Haroldo Silva Almelda Prefeito Municipal.

Acm -03 1014874 - 1
PREFEITURA MI NICIPAL DE
PRESIDENTE KURITSCHENMG
Progão Presencial nº 042-017. Torna público que fará resisoar no día
1º dio solutimo de 2017. Los 9000 homas. Pregão Presencial nº 042-017.
Tipo "MENOR PRICO POR ITEN" cuo objeto à o Registro de Precos
per aquiseção de medicariames, Edital disposivio la misterne to redereço: wwwp.kum.guo.tir. Maiores informações e o Edital completo
partira ser objetos no Prefeiros Maiorepa de Prefeiros.
na Rua Agostabho de Olivicia Malegonas nº 35, Cestro Tel -38) 15451172. E-melli (Ericacio p) k. mg gov. Er Silvirio Izanan de Olivicia Pregociro Municipal.

3 cm -03 1015094 - 1

PREFEIT URA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLIGARIO MG.
AVISO DE LICITA SO ALMONIO GAS VOI TENS Público que realizara PP 2S 17, no des 1S 10.1 as 1400 mm 00% as de vicides, capas practica de culçãos de confectios, naterials de biorpacida de culçãos de confectios, naterials de biorpacida de culçãos de confectios, naterials de biorpacida cultos, 4500 MG, GAS PS 2.1 f. Obj. naj generos simenticios, lomprox. higiene possual – com. SCOV. 902 [554] MSPS A Valor. RE22.042,30. Adrians N. S. Sousa-Propocira. Inf. 1341-331123.

2 cm -03 1015164 - 1

PREPETTURA MUNICIPAL DE RESSAOQUINTA.

Aviso de Sospendo de Processo inatiatório nº 83/2017. Pregân-Presentiem (56/2017. Opin. Contemieda de Micro camperas. Empresa se
poquiano parte, excuparadas nos termos dis la parte a aqualente
moi sus, aquipamentos elertodormaticos e curteres entre a capacita de
moi sus, aquipamentos elertodormaticos e curteres entre a capacita
processo maior horizonales. Francis acusporta a Elicinia caberia dente
hadio, para eleboração de sovia perquisa de mercado e recibilibricação
de moi o termos de efermosis que los escritars Mascrigad de Saúde Publique-se, mas termos da lei Tais Paula do Carmo Fursado.

3 cm -02 1014344 - 1



JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 12.273/2017

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 7.427 de 10 de janeiro de 2017 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425 de 10 de janeiro de 2017;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições 7.428 de 10 de janeiro de 2017,

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a <u>CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO</u> <u>COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS</u>;

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1°, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES Prefeito Municipal

de Preferencia nesta deta



Secretaria Municipal de GOVECOO

PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP — MG residente e domiciliado nesta cidade e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.089.170/0001-90, com sede na Fazenda Moreira, S/N, Zona Rural, município de Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente LUCIO SOARES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 588.771.856-00, Carteira de Identidade nº MG-4.111.606 PC/MG, residente e domiciliado a Fazenda Moreiras, Área Rural, no município de Patos de Minas, resolvem celebrar o presente ADITIVO , regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425/2017, Lei Orçamentária Anual nº 7.427/2017, Lei Municipal nº 7.428/2017 na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto 4.366/2017 consoante ao processo administrativo nº 20.093 de 28/12/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do termo de fomento originário é prorrogada até 30/06/2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves Prefeito Municipal

Presidente – Conselho de Desenvolvimento Comunitário
Da Comunidade de Moreiras

Lúcio Soares

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVO
ORIENTE DEMINASMIG
Toma público extrato do Contrato Administrativo N° 039/2017,
objete contrato de Contrato Administrativo N° 039/2017,
objete contrato de empresa para prestação de acrevios de acrevos
a notames, com formecimento en prestação de acrevios de acrevos
a notames, com formecimento en prestação de acrevios de acrevos
acretos de acretos de prestações de acretos de acr

3 cm -05 1047353 - 1

Den do 1047353 - 1

PREFEITI RA MUNICÍPAL DE XODE

ORIENTE DENINANIG

- Iorra público caracted o Contra Administrativo Nº 04172017, objeto; pretacio de servores profetos e cilculos públicas em primeira instâtica. Hornologiado, Nethila Espacielo Dura CPE 109 271 86-95, evenedos ao dicien 01, no vajat soral de RSS2 800 00. Vagenera 0.9/01/2018 at 31/12/2018, Páxilo Realingues Gornealves, Prefetto Municipal, Novo Oriente de Minas, 05/01/2018

2 cm -05 1047342 - 1

PREFEITLRAMUNICIPAL DE NOVO

ORIENTE DE MINASMO

so de Hymodosação - O municipio de Novo Oriente de Minas,
more públicos Trano de Hymodogação, o do municipio de Novo Oriente de Minas,
more públicos Trano de Hymodogação, do Trancaso Licitatorio
(Partico) de Cara (Comisto 1000/12/17), candomocalojaro,
mortino de Cara (Comisto 1000/12/17), candomocalojaro,
minicia Hymodogação, Natabila Tigueiredo Datas CPT (19/07/21) Sobre,
teneclore do stem 01, so valor total de R\$\$2,800/10. Homologado
rea 20 12/2017. Esbola Rodrigues cionçalvez Prefeito Municipal, Novo
Oriente de Minas/MG, 05/01/2018.

PREFEITERA MUNICIPAL DE NOVO
ORIENTE DE MINASARI
, Tomo público Escrito do Secto fermo Aditivano formation (bid-2013).
Pro secto Lichardon (605) 2013. Incesso ficalmente (605) 2013. Incesso ficalmente (605) 2014. Ince

4 cm -05 1047275 - 1

PREFEITERA MUNICIPAL DE NOVO OBLENTE DE NINASMIC

S'TERIN-Aditis do Contrato, 19 (20,2014 - Processo Licitatorso n' 640 (2014 - Convicto, n' 607) 2016, Objeto, Contrataçõe de Empresa pora Prestação de Servição de Apois Administrativo no fesida e Contrabilidade en Armadimento ao Normas Brasiletras de Contrabilidade aplicada ao Seou Páblico (NECSAS e acustavos para MEL, Microscoptosas de Pasqueso De Toya pera product se incressibades do Manteina de Neto Cristo (Martine) (Processo de Processo de Pasqueso De Toya pera product se incressibades do Manteina de Neto Cristo de Minacho, Constado (Palagle LOS CONTRA SILOZADE), E SISTEMA SC UTDA-EPP, com o valor global de Ko 50,000 do sector de video de Minacho, significa (2012) (2018 a 3112/2018 Fábio Rostrigues Gonzálves - Prefeite Municipal)

PREFEITERA MUNICIPAL DE OLARIA - MGjou de Licitação Price 105/2018. Pregue Protential y 60/2/2018.

jou de Licitação de microgramezes - ME, emplesas de programjou. Contradação de microgramezes - ME, emplesas de programjou. Contradação de microgramezes - ME, emplesas de programjou. Contradação de microgramezes - ME, emplesas de programajouristações de programa de desemble de la programa de programa de

3 cm -05 1047610 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCA DE PITANGUI

PREFEITERA MENCIPAL DE ONÇADE PULAMENT O Manicipa de Orica de Pitangui terra pública a assinatura do Con-trata BF nº 240-943/17, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 28/12/2017, no valor de R8300/09/00/futazentos mil-terias com recursos do PROGRAMA BOMG-MAQ/2017.

1 cm -05 1047556 - 1

PREFEITERA MUNICIPAL DE OURO BRANCO loma publico do Progão para Registro do Prevos nº 089/2017 - PRC 141/2017 - Objecto i tutura e eventuatas aquisfectos de medicamentos para atrodimente as necessidades do Secretaria Municipal de Sañado, aguados dadas da recebimento e abentra dos ervedessos o da 2440/2018 as 9 horas, Informações, (031) 3938-1006/1011, Pregocine Cleidiane Sactivo America.

PRIFETTIRA M. NICIPAL DE OLRO BRANCO forms público de Pregue nº 006/2013 - PRC 142/2017 Objato Contratação de empreso pora implantação e gerocionancio do estaci-inamento orativo (sinto-sozi), pora medienar o transito do manierpio, sentão a data de recobi-nemo calentare dise esveloções o da 1841/2018 as ún tomas fictiona-cios (2013) 38-8 (406-401), Pregocira: Cleidane Surtori Amarian.

3 cm -05 1047247 - 1

AVISO DE LICITA, SA DO PERIO DE PAINN — MG
AVISO DE LICITA, SÃ DO PERIO ÃO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Pains tomo público a delado se intercassão a realização de
Process. Licitatorio Nº 01/2018. Modelidade Pregão Presencial N°
01/2018. Objeto. Registra de Preseyo pora litura e ecumula Contrata-cia de empresa especializada para presincia de acreticos de manticordos
presentiva e corretorio nos vecicios da rivos municipal de Paris - MG
Abertuno da Sessão à 60 (81 %) de da 17 de juntiro de 2018. Local
Sector de Compres e Licitarições, salunda a Draga Fondre Rorbo. 164
Cemio Paino MG. Tel: (037) 5323-1285. Solunge Maria Valadão de
Se, Pregoeira.

3 cm -05 1047611 · 1

PREEDTERA MUNICIPAL DE PAINS - RECEIVE A MA SODIE LECTAÇÃO DO PRICAÃO 02:2018 A Prefeira Municipal de Pains toma pública a losão so interessados a realização do Processo Lecitadorio Nº 03:2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº 03:2018. Tipo Monero Preco par incu. Objeto Reguino de percejo país a contratição de empresa especializada em recuperação de veitudos com materia incluso, pora a presenta do as servicios de funidará partera, inclundos más de dovrá de montagen e destinentegon acos lacestratorios de Alextonia de Sacros de funidará partera de Sacros estados de funidarás partera de Sacros está trada do far de funidar de 2018. Local: Setos de Compras e Lictingões, situado a Praza Tonico Robelo, 164 - Coturo - Pains/M.G. Tel: (37) 3323-1285. Sobange Marsa Valadão de Sã, Pregueira.

3 cm -05 1047612 - 1

PREFEITIRA MENICIPAL DE PAINS». MG

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRESÃO PRISINCIAL N. 022018.

A PRESENTA MENICIPAL DE PAINS.—MG

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRESÃO PRISINCIAL N. 022018.

A PRESENTA MENICIPAL N. 022018.

Presencial N. 022018. Object respecto de presso para o contrastação de pressos jurídien pum presencial n. 022018. Object respecto de pressos jurídien pum presencia de acriviero de horizontaria e servicos de pressos jurídien pum presencia de localização de vineito de fortos municipal de Pains – MC

Tipor, menor preso por nem. Abertura do Sessão, de 6200 in do dia la de junto de de 2600. Id-0. Cector Prims MG. Tel- (0373) 3323-328.

Sódingo Maria Valudão de São Progocire

Arm. 05 (10276) 5.

3 cm -05 1047616 · 1

PREFETURA MUNICIPAL DE PRACAGIOSMO.

Comunica que abertura de Processo Licit (16/2018). Pregão (69/2018, pora Registro de Processo Licit (16/2018). Pregão (69/2018, pora Registro de Processo para faitara e eventual contratação para presenção de serviços de majorima e trada e eventual contratação para presenção de serviços de majorima e trada (6). In Abertura 24/01/2018 de 19/2018 autor. Informações no silve vewes paragiancias, gondo tra as email: licitacidos progressos para gondo no pale de 13/19/32/4-19/09. Pregasom. PRETETURA MUNICIPAL DE PAPAGA/108/MO. Comunica que abertura de Processo Licit (17/2018). Pregão (19/2018). para Registro de Prevos, para eventuals loxações de serviços para diversos vexitois e acestima relação e noste Municipio. De Abertura 21/21/2018 s. Desta de 19/2018. Pregão (19/2018). Pregão (19/2018) para Registro de Processo para diversos vexitois e acestima relação e noste Municipio. De Abertura 21/21/2018 s. Desta de Processo Licit (17/2018). Pregão (19/2018). Preg

Abertura: 24/01/2018 à 13/00 homs. Informações no site swis-prog-agione mg one so e-mail- helicaceoppaguissem, groy hou poles tel; (37) 3274-1260. Pregoeria: Programa de Processo Leot. 10/9/2018. Pregão 00/7/2018. para Registio de Processo Leot. 10/9/2018. Pregão necidor a secressidade de manifectos de Papagasos MG. Di Abertura: 240 necidor as secressidades de manifectos de Papagasos MG. Di Abertura: 240 necidor as secressidades de manifectos de Papagasos MG. Di Abertura: 240 necidor as secressidades de manifectos de Papagasos MG. Di Abertura: 240 necidor as email: Instancio PEFETTLRA MINISTERA DE PAPAGARIS NASIO. Comunica, que abertura de Processo Licia, 10/20/18 - Pregão 16/6/2018. para Registro de Preços. para formar e cerenant pêrenação de Secritor Societados de Processo Deira, 10/20/18 - Pregão 16/6/2018. para Registro de Preços. para formar e cerenant pêrenação de Secritor Societados de 16/18/2018. Para 16/19/20/2018. para Registro de Prego. para formar e cerenant persação de Secritor Societados de 16/18/2018. Para 16/19/2018. para 16/19/2018. para Registro de 16/19/2018. para Registro de Prego. para formar e cerenant persação de 16/19/2018. para Registro de Prego. para formar e cerenant persação de 16/19/2018. para Registro de Prego. para formar de Processo Licia. 10/2018 - Pregão 16/19/2018 para Registro de Prego. para formar e cerenant persação de 16/19/2018. para Registro de Processo Licia. 10/2018 - Pregão 16/19/2018 para Registro de 16/19/2018 para Registro de 16/19/2018 para Registro de 16/19/2018 para Registro de Processo Licia. 10/2018 para Registro de 16/19/2018 para

7 cm -05 1047566 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS Processo:4831/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2017 (PROCESSO:48312017)

CONTRATANTES Precisiura Municipal de Paracatu eDC HEART DESPIRRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA.ORIETO-Portugação de parto de vigância DATA 29/21-20/17 FLNDAMEN-TA/A): An 57 II da Le 8 866693 ASSINATURAS Jois Baista Aparendo Suarca pela Contratante e DC HEART DESFIRRILADO-RES ESSITEMAS MEDICOS LTDA pela Contratada

3 cm -04 3047231 - E

RES E SISTEMAS MEDICOS LITDA pelo Contratada

RES E SISTEMAS MEDICOS LITDA pelo Contratada

RES E SISTEMAS MEDICOS LITDA DE PASSA VINTE

- toma publico que fara realizar inviação na modalidade Prejão Presencial Par Sistema de Registro de Perço (01/2018 para aquisticio de equipamentos de Fioriteripa A sobritura da sessión ecorreira no dia 22 de jusción de 2018 sis 4bhitimi na Sode do Preferima sisto o Praça na Agoir i rameira o Cândido Alveso nº 190, Centro Alma informações no 21/1295-133 em no e-mail ficilica espassavinte@jamil com

RES ESSENSE LOCTIAGADO PENSAN VINTE, PACHIFICAÇÃO DE INSPENSA COLLUCITAGADO PENSAN VINTE, PACHIFICAÇÃO DE INSPENSA COLLUCITAGADO PENSAN VINTE, PACHIFICAÇÃO DE SINEMAS NO ELICITAGADO PENSAN VINTE, PACHIFICAÇÃO DE ORGANIZA E SINEMAS COLLUCITAGADO PENSAN VINTE, PACHIFICAÇÃO DE ORGANIZA MEDICA DE SINEMAS DE SIN

PRETEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICUTAÇÃO DE DISPENSA DE LICUTAÇÃO de les Núcios 3, apatendade appeiro a Novembros que al 24, nicisos 4 de les Núcios 3, apatendade appeiro a Roberto de Dispensa de Licitação de 900.2 2015 que por ficalidade prestar ad dependências de Centro Educacional Infantia Med Sonho. Dispensa de cuento Educacional Infantia Med Sonho. Dispensa de cuento dispensa de Licitação de 900.2 2015 que por ficalidade prestar ad dependências de Centro Educacional Infantia Med Sonho. Dispensa de cuento de 2015 de pineiro de 2015 de pinei

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASAÑO.

AMISO DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGAD ELFRÓNICO.

AMISO DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGAD ELFRÓNICO.

PO MINISTRO DE PREGAD.

PEROPOSITION DE PREGAD.

REGISTRO DE PREGAD.

REGISTRO DE PREGAD.

REGISTRO DE PREGAD.

REGISTRO DE PREGAD.

PO MINISTRO DE PREGAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG EXTRATO // Termo de Acordo de Cooperação 08/2017 | Institution

PREFEITI RA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASMO L'ATTRONO E Termo de Avouda de Copernada 08/2011. Institutiole de Insiano CISCAMAR. Centro de Ensiano Superior de Maringa Lida. Objecto Offerecer aos esvoltores sitives, inativo e sesa dependentes legais da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, nas mensalidades dos cuscos ministrades e exchaisvamente pela institución de Francio, Viginacias do meses. Assinatura, 29/12/2017. I'Aditivo do Termo de Fomento nº 42/2017. Ogunación da Sociedada Certil Associaçõe de Patos, Amingas e Profissionais dos Autóstas de Patos de Minas, Objeto Alteração Classisti Quanta men 41 e porroqueda de Argidada de Patos de Tennado 19/11/11. Cara men de Fomento Patos de Patos de Sociedado 19/11/11. Cara de Sociedado e Patos Amingas de Patos de Patos Amingas (Patos de Patos de Pa

Civil Associação dos Pelicientes Vasuis de Patos de Minas, ObjetoProvençado da vigência ara 8019/2018. Assimatura. 2812/2017. P.
Temes Additiva de Compaña de Patro Advanta 2812/2017. P.
Temes Additiva de Compaña de Patro Advanta 2812/2017. P.
Temes Additiva de Compaña de Patro Advanta 2812/2017. P.
Temes Additiva de Compaña de

an Termas de Formanto n' 44 7917. Organização des Sociedade (Suit Assessação des Professores de Educação Testes de Patres de Mains, Organização des Professores de Educação Testes de Patres de Mains, Organização de Suciedade Cevil. Conselho de Decentrónimento d' 14 2017. Organização de Saciedade Cevil. Conselho de Decentrónimento d' 14 2017. Organização de Saciedade Poll. Possestodo Decentrónimento d' 14 2017. Organização de Saciedade Poll. Possestodo Decentrónimento d' 14 2017. Organização de Saciedade Poll. Possestodo Decentrónimento d' 14 2017. Organização de Saciedade Poll. Possestodo Decentrónimento d' 15 2017. Organização de Saciedade Cevil Arrigação de Cevil de Ce 66 cm -05 1047599 - 1

Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras

CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Transporte de Estudantes

Abrangência territorial: Comunidades de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense,

Grupo populacional atendido: Estudantes universitários, de cursos profissionalizantes e de pré-vestibular.

Valor Total: R\$ 24.424,40

Duração: 3 meses

Resumo do Projeto: Transporte de alunos do meio rural para a sede do município.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de	Data da Fundação: 14/09/1990
Moreiras	CNPJ: 23.089.170/0001-90
Endereço/Bairro: Fazenda Moreira	Cidade: Patos de Minas
	CEP: 38.710-062
Telefone: 9.9906-4748	Conta bancária: 78878-3
E-mail:	Agência: 0190
Site:	

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Celular: 9.9906-4748
CONTROL OF THE CONTRO

1.4. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

2.DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Justificativa

A Constituição Federal traz como um dos fundamentos da República a cidadania, considerando a educação como elemento essencial para sua construção. O direito à educação está garantido na Constituição como direito social fundamental, assim como a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança e outros (Art.6°).

Não há como se falar em direito à educação sem que se assegure o conjunto de seus elementos materiais, dentre os quais destacamos a acessibilidade por meio de transporte.

Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

Assim, para ampliar a escolarização dos jovens das localidades rurais, é necessário assegurar a assistência ao estudante para a permanência e conclusão da graduação e do ensino técnico.

2.2 Objetivos

2.2.1 Objetivo Geral

Oferecer transporte aos estudantes universitários, de cursos profissionalizantes e de prévestibular, efetivando o direito à educação.

2.2.2 Objetivos Específicos

- Assegurar o direito à educação.
- Assegurar a assistência ao estudante da zona rural.

2.3. Metodologia

Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos moradores das comunidades rurais de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense, Açude e Leal.

- A quilometragem diária é de aproximadamente 140 km;
- Percurso saída BR 365 KM 362 (Comunidade de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense, Açude e Leal) / Patos de Minas (Hospital Veterinário, Sesi, Senac, Unipam, Equipatos, FPM e IFTM);
- Retorno Patos de Minas/ BR 365- KM 362;
- Horário de saída: 17h30min e horário de retorno 23h.

3.ELEMENTOS DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Ações, etapas e ou fases

Etapas	
10	Celebração do convênio com o município;
2°	Contração de prestador de serviço para a realização do transporte;
3°	Transporte;
4°	Recebimento dos recursos;
5°	Pagamento do prestador de servico:
6°	Prestação de contas e
70	Avaliação.

3.2 Metas

META	AÇÃO	Data início	Data término	Valor
Meta I	Transporte de Alunos da Zona Rural	1°/10/2017	31/12/2017	R\$ 24.424,40

1	Etapa 3.1	10/10/0017		Valor
L.	Etapa 3.1	1°/10/2017	31/10/2017	8.408,40
	Etapa 3.2	1°/11/2017	30/11/2017	8.008,00
Meta 1	Etapa 3.3	1°/12/2017	31/12/2017	8.008,00

3.3 Cronograma de Execução

Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras

CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

METAS	ETAPAS	ABRIL	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
	Etapa 3.1					 	J.J.A.		1107	DEL
	Etapa 3.2							21 dias		ļ
35.2. *	Etapa 3.3			1	1				20 dias	
Meta 1	Etapa 7								 	20 dias
										X
			<u> </u>	-						
	<u> </u>									1

3.4 Indicadores

	DE RESULTADOS	FORMAS DE VERIFICAÇÃO
 Transporte de Alunos da Zona Rural 	Número de alunos atendidos	Relatório de alunos beneficiados/ tacógrafo

3.5 Previsão de Receitas

Repasse de financeiro no valor de R\$ 24.424,40 para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras.

3.6 Estimativa de Despesas

O custo diário do transporte é de R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos). O valor por quilometragem rodada é de R\$ 2.86 (dois reais e oitenta e seis centavos). Podendo haver oscilações no custo devido às alterações dos preços dos insumos.

META/ATIVIDADE/ETAPA	ITENS DE DESPESA	VALOR KM	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO
Contração de transporte	Transporte	R\$ 2,86	24.424,40	Público
TOTAL			24.424.40	

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.90.30	Material de Consumo	CONCEDENTE
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.424,40
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13 24,424,40
3.3.90.36	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		R\$ 24.424,40

4.1 Detalhamento das despesas

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras

CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contração de transporte	. 1	<u> </u>	Onit.	24.424,40
	Subtotal	<u> </u>			

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
					KOLAI
······································					
·					
	Subtotal				

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
·		:			
	Subtotal				

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17.11	Subtotal		<u> </u>		

TOTAL GERAL (4.1.1 + 4.1.2 + 4.1.3 + 4.1.4 + 4.1.5)	
	24.424.40

6. Cronograma de desembolso

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Concedente				132333	MAIO	JUNIO
Proponente						
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Concedente				8.408,40	8.008,00	8.008,00
Proponente				3.330,70	.0.000,00	6.008,00

Total: R\$ 24.424,40

<u>07 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE</u>

Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras

CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Palos de Minas/MG

da Administração Pública, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho. Data Data Assinatura Presidente D5 -PARECER DO GESTOR DA PARCERIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PASTA RELACIONADA QUANTO À VIABILIDADE DO PROJETO
O5 -PARECER DO GESTOR DA PARCERIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PASTA RELACIONADA QUANTO À VIABILIDADE DO PROJETO
XVAIA VA VIABILIDADE DO PROBEIO
DE ACOPPO, DESDE QUE EXISTA DISPENBILIDADE FINANTICA E QUE SET LA DESTA
PELA SECRETARIA RULICIPAL DE FIZINGAS.
PATOS DE MINAS / / X FANANTES Fablana Ferrelra dos Santos
Assina sebretária Municipal de Educação Matr. 10376
Leis Autorizativas: Dotação Orçamentária 2663 TRUS ORE DE ALUNOS DO GUSINO SURGEI
Auxílio – despesas com investimento (realização de obras a activa de la compansión de la co
The state of the s
Subvenção – despesas com manutenção (contas de água, telefone, energia, aquisição de material de papelaria, de limpeza, gêneros alimentícios, combustível, reparos de equipamentos, despesas com cartório e contador)
Outros
66 - PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL
The second secon
PATOS DE MINAS / / Assinatura